



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 31 de Agosto de 2022 Ano XXIV Nº 5820

**PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nro 00758/22, de 01 de Julho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 59.981.100,00 (Cinquenta e Nove Milhões, Novecentos e Oitenta e Um Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05292/22

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 59.981.100,00 (Cinquenta e Nove Milhões, Novecentos e Oitenta e Um Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$59.981.100,00 (Cinquenta e Nove Milhões, Novecentos e Oitenta e Um Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 01 de Julho de 2022.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

02 01. Gabinete do Prefeito - GAB

04 122 0003 2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 4.300,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1501000000 Outros Recursos Não Vinculados

Anul.dotação 14.000,00

04 122 0003 2.003 Gerenciamento a Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra

3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 41.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 100,00

TOTAL Gabinete do Prefeito - GAB 59.400,00

PARA:

02 02. Gabinete do Vice Prefeito			
04 122 0003 2.005 Manutenção do Gabinete do Vice prefeito			
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			
	Anul.dotação	9.700,00	
TOTAL Gabinete do Vice Prefeito		9.700,00	
PARA:			
03 01. Procuradoria Geral do Municipio			
04 122 0003 2.006 Gerenciamento e Manutenção da			
Procuradoria Geral do Município			
3.1.91.13.00 Obrigações patronais			
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			
	Anul.dotação	131.000,00	
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ			
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			
	Anul.dotação	22.500,00	
TOTAL Procuradoria Geral do Municipio		153.500,00	

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

04 01. Control. e Ouv. Geral do Municipio CGM

04 124 0003 2.007 Gerenciamento e Manutenção da Controlado ria e Ouvidoria Geral do Municipio

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			
	Anul.dotação	7.300,00	
TOTAL Control. e Ouv. Geral do Municipio CG		7.300,00	
PARA:			
05 01. Secretaria Municipal de Finanças			
04 122 0003 2.008 Gerenciamento e Manutenção da SEFIN			
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas			
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			
	Anul.dotação	37.000,00	
3.3.50.41.00 Contribuições			
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			
	Anul.dotação	31.500,00	
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção			
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			
	Anul.dotação	1.100,00	
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ			
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			
	Anul.dotação	800,00	
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições			
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			
	Anul.dotação	10.000,00	
04 123 0010 2.009 Gerenciamento das Obrigações Patronais e			
Contributivas			
3.1.91.13.00 Obrigações patronais			
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			
	Anul.dotação	60.000,00	
28 843 0052 2.010 Gerenciamento da Dívida Pública			
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais			
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			
	Anul.dotação	2.000.000,00	

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças	2.140.400,00		
PARA:			
06 01. Secretaria Municipal de Saúde			
10 122 0003 2.011	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde SESAU		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	87.200,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	116.700,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	7.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	77.000,00	
10 122 0020 2.013	Fortalecimento das Ações de Controle, Avaliação e Regulação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

	Anul.dotação	800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	57.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	2.100,00
10 301 0003 2.015	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	859.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	405.600,00
10 301 0003 2.016	Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	29.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	
	Anul.dotação	107.000,00
10 301 0003 2.017	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	53.900,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	

Anul.dotação 29.000,00  
 10 301 0020 2.019 Aanutenção da Rede de Atenção Básica  
 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado  
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 915.400,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO  
 00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado  
 pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
 Anul.dotação 758.200,00  
 3.1.90.13.00 Obrigações patronais  
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
 Anul.dotação 54.100,00  
 3.1.91.13.00 Obrigações patronais  
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
 Anul.dotação 940.000,00  
 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção  
 Anul.dotação 20.000,00  
 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção  
 Anul.dotação 10.500,00  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
 1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação

Anul.dotação 142.100,00

10 301 0034 1.002 Construção, Reforma e Ampliação de  
 Unidades Básicas de Saúde - UBS  
 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
 1631000000 Transferência de convênio União/Saúde  
 Anul.dotação 13.500,00  
 10 302 0003 2.020 Gerenciamento e Manutenção do Serviço de  
 Atendimento Médico Especializado - SAME  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
 Anul.dotação 521.500,00  
 3.1.90.13.00 Obrigações patronais  
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
 Anul.dotação 100.100,00  
 3.1.91.13.00 Obrigações patronais  
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
 Anul.dotação 274.900,00  
 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção  
 Anul.dotação 112.100,00  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção  
 Anul.dotação 5.100,00  
 10 302 0003 2.021 Gerenciamento e Manutenção do Centro de  
 Atenção Psicossocial - CAPS  
 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado  
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
 Anul.dotação 40.000,00  
 GLEDSON LIMA BEZERRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	18.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	162.800,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	2.100,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	89.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	41.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	Anul.dotação	14.500,00
10 302 0003 2.022	Manutenção do Serviço de Atendimento		
	Móvel de Urgência - SAMU		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	16.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação  
Anul.dotação 3.000,00

10 302 0003 2.023 Gerenciamento e Manutenção do Hospital

Estephania Rocha Lima

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 83.200,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 147.500,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 40.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação

Anul.dotação 1.100,00

10 302 0003 2.025 Gerenciamento e Manutenção do Hospital

Infantil Maria Amélia Bezerra de Menezes

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 80.200,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)



1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	38.900,00	
10 303 0050 2.033	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	70.100,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
	Anul.dotação	18.300,00	
10 304 0016 2.034	Manutenção do Programa HIV/AIDS e Outras DST'S		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	33.600,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	26.400,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
	Anul.dotação	900,00	
10 304 0017 2.035	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	466.600,00	
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	51.400,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	190.000,00	

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	2.200,00	
10 305 0014 1.008	Ações de Combate ao Novo Coronavírus (Covid-19)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	175.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	69.200,00	

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	93.400,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	12.000,00	
10 305 0017 2.036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		



	Anul.dotação	3.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	3.400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	4.400,00
10 305 0034 2.037	Manutenção, Reestruturação e Reforma do	
	Centro de Controle de Zoonoses	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	21.100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	12.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	3.700,00
10 306 0043 2.038	Fortalecimento da Rede de Vigilância	
	Alimentar e Nutricional	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	2.300,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Saúde	8.523.200,00
	PARA:	
	07 01. Secretaria Municipal de Educação	
12 122 0003 2.039	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria	
	Municipal de Educação - SEDUC	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	

	Anul.dotação	17.400,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
	Anul.dotação	89.500,00		
	GLEDSON LIMA BEZERRA			
	PREFEITO MUNICIPAL			
	Ceará			
	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
	ANEXO I a que se refere o DECRETO			
	00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado			
	pela LEI 05292/22.			
	DOTAÇÃO	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
	Anul.dotação			8.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
	Anul.dotação			296.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
	Anul.dotação			34.000,00
12 306 0023 2.041	Garantir Merenda Escolar Através do PNAE			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
	Anul.dotação			200.000,00
12 361 0023 1.010	Construção, Ampliação e Reforma de			
	Unidades Escolares do Ensino Fundamental			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			



Anul.dotação 200.000,00

12 361 0023 2.047 Manutenção e Gerenciamento do Ensino

Fundamental

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

Anul.dotação 500.000,00

12 365 0003 2.050 Manutenção e Gerenciamento do Ensino

Infantil

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

Anul.dotação 18.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Educação 1.362.900,00

PARA:

08 01. Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST

08 122 0003 2.053 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 154.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - civil

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 13.100,00

14 244 0043 2.068 Manutenção do Banco de Alimentos

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 208.800,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
14 244 0043 2.069	Manutenção e Implantação de Cozinhas Comunitárias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	30.700,00
TOTAL Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDES			406.600,00
PARA:			
08 02. Fundo Municipal de Assistencia Social			
08 243 0019 2.077	Programa Primeira Infância Suas / Criança Feliz		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	102.000,00
08 243 0019 2.078	Manutenção da Casa de Acolhimento das Crianças e Adolescentes - Casa Abrigo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	258.000,00
08 244 0003 2.082	Gerenciamento e Manutenção de Ações Para o Cadastro Unico Bolsa Familia - IGDBF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	97.000,00
08 244 0020 2.083	Manutenção do Bloco da Proteção Social Basica/PAIF		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	34.500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	58.000,00	
08 244 0020 2.084	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	54.600,00	
08 244 0021 1.021	Manutenção do Centro de Referência da Mulher		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	1.900,00	
08 244 0021 2.087	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	27.200,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	4.700,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	2.400,00	
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		640.300,00	
PARA:			
09 01. Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Publicos			
18 122 0003 2.093	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	40.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	101.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	52.000,00	
TOTAL Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Public		193.000,00	
PARA:			
10 01. Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento			
20 122 0003 2.101	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	9.500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	193.000,00	

20 608 0034 2.104 Programa de Aração de Terras - PAT

3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 80.600,00

TOTAL Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime 283.100,00

PARA:

11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura

04 122 0003 2.108 Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 78.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.400,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	41.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Infraestrutur		120.400,00
PARA:			
13 01.	Secretaria Municipal de Cultura		

13 122 0003 2.119 Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Cultura

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Cultura 10.000,00

PARA:

14 01. Sec. Mun. de Esporte e Juventude

04 122 0003 2.129 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 8.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 6.000,00

3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 1.800,00

TOTAL Sec. Mun. de Esporte e Juventude 15.800,00

PARA:

15 01. Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania

06 122 0003 2.136 Manutenção e Gerenciamento da Secretária de Segurança Pública e Cidadania

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 16.100,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 588.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO  
00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado  
pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadan		604.100,00
PARA:			
17 01.	Autarquia Municipal do Meio Ambiente		
18 122 0003 2.157	Gerenciamento e Manutenção da AMAJU		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	35.400,00	
TOTAL	Autarquia Municipal do Meio Ambiente		35.400,00
PARA:			
18 01.	Fundacao Memorial Padre Cicero		
13 122 0003 2.159	Gerenciamento e Manutenção da Fundação		
	Memorial Padre Cicero		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	12.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	5.000,00	
TOTAL	Fundacao Memorial Padre Cicero		17.000,00

PARA:

19 01. Guarda Civil Metropolitana - GCM

06 122 0003 2.161 Gerenciamento e Manutenção da Guarda  
Civil Municipal

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 300.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 24.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 34.700,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 117.000,00

TOTAL Guarda Civil Metropolitana - GCM 475.700,00

PARA:

20 01. Demutran - Dpto. Municipal de Transito

04 122 0003 2.164 Gerenciamento e Manutenção do  
DEMUTRAN

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 140.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO  
00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado  
pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1752000000	Recurso Vinculado ao Trânsito	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1752000000	Recurso Vinculado ao Trânsito	Anul.dotação	93.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1752000000	Recurso Vinculado ao Trânsito	Anul.dotação	400.000,00
26 451 0035 2.171	Manutenção e Renovação da Sinalização das Vias Urbanas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1752000000	Recurso Vinculado ao Trânsito	Anul.dotação	6.750,00
TOTAL Demutran - Dpto. Municipal de Transit			689.750,00
PARA:			
21 01.	Fundo M.dos Dir.da Criança e Adolescente		
08 243 0019 2.174	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Anul.dotação	194.400,00
TOTAL Fundo M.dos Dir.da Criança e Adolesce			194.400,00
PARA:			
23 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0003 2.179	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

	Anul.dotação	45.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	28.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	150,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Administração		73.150,00	
PARA:			
24 01.	FUNDEB		
12 361 0023 2.185	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
	Anul.dotação	26.500.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
	Anul.dotação	13.405.000,00	
12 361 0023 2.186	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	Anul.dotação	2.410.000,00	
12 365 0023 2.187	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil - 70%		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	1.071.000,00	
12 365 0023 2.188	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil - 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	Anul.dotação	580.000,00	
	TOTAL FUNDEB	43.966.000,00	
	TOTAL GERAL	59.981.100,00	

Juazeiro do Norte, 01 de Julho de 2022.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00758/  
22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela  
LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:

06 01. Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0003 2.011 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Saúde SESAU

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		1.000.000,00	
10 301 0020 2.019	Aanutenção da Rede de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		2.000.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		2.000.000,00	
10 302 0003 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Hospital Maternidade São Lucas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		3.000.000,00	
10 303 0015 1.007	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Vinculados à Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		1.000.000,00	
10 305 0017 2.036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		1.000.000,00	
	TOTAL Secretaria Municipal de Saúde	10.000.000,00	
	DE:		
	07 01. Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0003 2.039	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		1.000.000,00	
12 361 0023 1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		400.000,00	
<p>GLEDSON LIMA BEZERRA</p> <p>PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Ceará</p> <p>Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte</p> <p>ANEXO II a que se refere o DECRETO 00758/22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.</p>			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		900.000,00	
12 361 0023 1.012	Implantação e/ou Reforma de Laboratórios de Informática nas Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		1.000.000,00	
12 361 0023 1.013	Ampliação da Frota de Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
		1.000.000,00	
12 361 0023 2.042	Manutenção da Quota Salário Educação - QSE		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		1.000.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		1.000.000,00	
12 361 0023 2.046	Manutenção da Frota de Veículos do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		1.000.000,00	
12 361 0023 2.049	Apoio ao Ensino Superior		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		1.500.000,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			8.800.000,00
DE:			
11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15 451 0041 1.044	Recuperação e Ampliação do Sistema de Drenagem		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito		
		15.500.500,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			15.500.500,00
DE:			
24 01. FUNDEB			
12 361 0023 1.088	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares EF - FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1543000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União		
VAAR			





Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00758/  
22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela  
LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0023 2.187	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil - 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		200.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		1.200.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		965.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		300.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		1.780.000,00
12 365 0023 2.188	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil - 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		200.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		358.600,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		1.500.000,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		300.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		810.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		2.250.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		500.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		200.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		500.000,00
TOTAL FUNDEB			25.680.600,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00758/  
22 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela  
LEI 05292/22.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL GERAL 59.981.100,00

Juazeiro do Norte, 01 de Julho de 2022.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 770, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 767/2022, publicado no Diário Oficial do Município do dia 23 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e

CONSIDERANDO o reinício da contagem do prazo máximo de 35 (trinta e cinco anos) para o plano de amortização, a contar da publicação do Decreto Municipal nº 640 de 26 de abril de 2021, trazida pelo artigo 6º, I, da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, da Portaria MF 464/2018;

CONSIDERANDO que o art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de déficit atuarial de que tratam a alínea “c” do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto nº 767/2022, publicado no Diário Oficial do Município do dia 23 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2022.”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

CGM

PORTARIA N.º 075/2022 - CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de servidor(a) da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte para atuar como Controlador Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, e na Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a) JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, lotado (a) na Secretária Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF sob o nº 012.XXX.XXX-38, para atuar, na condição de controlador interno, na SEAD, conforme § 1º, incisos I, II e III, § 2º, § 4º e § 5º do art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme § 6º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN FIGUEIROA PONTES

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Portaria: 0581/2022

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Portaria: 0001/2022

PORTARIA Nº 076, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.08.24-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a empresa ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.663.577/0001-25, que tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação de serviços em atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. DIEGO RAMON DE ALMEIDA, portador do RG nº 2xxxxxxx3 SSP/CE, inscrita no CPF nº 058.XXX.XXX-01, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.08.24-0002, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.04.1.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

Portaria nº 0581/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA Nº 062/2022-SEDUC, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 011/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs., da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar, na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo (a) servidor (a) K.S.F, inscrito (a) no CPF nº : 808.XXX.XXX-00, lotado (a) nesta Secretaria Municipal de Educação, relatados nos relatórios acostados, a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de agosto de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

### RESULTADO FINAL

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2022 PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem URBANO

### BANCO CADASTRO DE RESERVA

#### CARGO: APOIO NA PREPARAÇÃO DE LANCHES

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	WANDERLANIA BELINHO GOMES DE ALMEIDA	2	4	6	Apto(a)
2.	REJANE BENJAMIM DE MOURA	1	4	5	Apto(a)
3.	GABRIELLA PEREIRA SANTOS	2	3	5	Apto(a)
4.	ERLUCIA PEREIRA GOMES DE ALMEIDA	5	0	5	Apto(a)
5.	ROGERIA SOUSA MARIANO	0,5	4	4,5	Apto(a)
6.	VALDELICE RODRIGUES DA SILVA	1	3	4	Apto(a)
7.	PATRICIA AMORIM DA SILVA	2	0	2	Apto(a)
8.	MARIA CICERA SOARES DOS SANTOS	1	1	2	Apto(a)
9.	FRANCISCA DANIELLY DE OLIVEIRA LOBO	1	1	2	Apto(a)
10.	IZADORA VITORIA BATISTA GALDINO	1	1	2	Apto(a)
-	MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	2	0	2	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	CICERA CLAUDIA FRANÇA DE NEGREIROS	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	CICERA RAYNARA BENJAMIM VIEIRA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	JESSICA ARAUJO	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	JULIA JOSY TEIXEIRA DOS SANTOS	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	LUCIANA TEODORIO SILVA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	MARIA DE FATIMA BARROS SILVA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	MARIA EDIGLECIA NUNES ALENCAR	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	MARIA ELIANE DE BRITO	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	MARIA GILVANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	MARIA LENILDA DA SILVA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	SOLANGE SILVA ARAUJO	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	SUIANE RODRIGUES DOS SANTOS	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X

#### CARGO: EDUCADOR DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	EDINEIA FERREIRA MIRANDA	8	9	17	Apto(a)
2.	ERBENE MARIA DE LIMA BATISTA	8	7	15	Apto(a)
3.	ANTONIO JUNIOR SARMENTO	7	7	14	Apto(a)
4.	EXPEDITO WARLEY SILVA RODRIGUES	8	6	14	Apto(a)
5.	VANESSA LIMA SANTOS	8	5	13	Apto(a)
6.	DINAR SOUZA DA SILVA	9	2	11	Apto(a)
7.	RAQUEL PEREIRA LIMA	6	2	8	Apto(a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

8.	ANGELA FERREIRA LIMA	3	4	7	Apto(a)
9.	JOSEVÂNIA BATISTA DOS SANTOS CORDEIRO	4	2	6	Apto(a)
10.	MARTA MARIA QUESADO NORONHA	6	0	6	Não Apto(a) - Item 3.1 X
11.	KATE SANTOS MIRANDA	5	0,5	5,5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
12.	ZELIA GOMES DE BRITO MACEDO	5	0	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
13.	FABIANA PEREIRA BARBOSA	4	1	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
14.	ALBERIZA VIEIRA SILVA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 3.1 X
15.	ERIKA SAMIA SOUZA COSTA DOS SANTOS	3	0	3	Não Apto(a) - Item 3.1 X
16.	ANA PAULA DA SILVA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 3.1 X
17.	MARIA RIVALDA SANTOS DE SOUZA	2	0	2	Não Apto(a) - Item 3.1 X
18.	MARIA MARILENE EUGÊNIO DONATO	2	0	2	Não Apto(a) - Item 3.1 X

### CARGO: EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	KATIANA FORMIGA DE CASTRO ALENCAR	8	10	18	Apto(a)
2.	NERYA PEDROZA DE HOLANDA	8	10	18	Apto(a)
3.	LUIZA DILMA FERREIRA MAIA	8	9	17	Apto(a)
4.	LUCIENE CESAR DE LIMA	8	9	17	Apto(a)
5.	MARIA DE FÁTIMA FEITOSA BACURAU	6	10	16	Apto(a)
6.	MARIA DO SOCORRO CAMPOS SARAIVA	6	10	16	Apto(a)
7.	IRANI DE AQUINO MARTINS ALVES	6	10	16	Apto(a)
8.	IVANIA DIAS DA SILVA	5	10	15	Apto(a)
9.	CLAUDIA FERNANDES DE ARAUJO LEMOS	8	7	15	Apto(a)
10.	JOSEFA LÔBO GUEDES DE MORAIS	7	7	14	Apto(a)
11.	ALINE GOMES DA SILVA	4	9	13	Apto(a)
12.	REGIANE MARIA DE BRITO SOUSA	7	6	13	Apto(a)
13.	ALINE BARBOSA SANTOS SILVA	7	6	13	Apto(a)
14.	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAÚJO	8	5	13	Apto(a)
15.	MARIA CUSTÓDIO DE ARAUJO TAVARES	2	10	12	Apto(a)
16.	IRANIR ALVES MARCELINO	4	8	12	Apto(a)
17.	SUSANA DA SILVA MOTA	5	7	12	Apto(a)
18.	KALLIANE MOREIRA RIBEIRO RODRIGUES	5	7	12	Apto(a)
19.	ANTONIA ALDENI FEITOZA DO RÊGO	7	5	12	Apto(a)
20.	MARIA LUCIVANIA FERREIRA DA SILVA	6	6	12	Apto(a)
21.	FRANCISCO RENATO SILVA FERREIRA	8	4	12	Apto(a)
22.	RAFAEL CORDEIRO BARBOSA	3	8	11	Apto(a)
23.	MARIA DAS DORES FERREIRA DO NASCIMENTO	8	3	11	Apto(a)
24.	LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	2	8	10	Apto(a)
25.	SOLANGE FERREIRA NUNES	5	5	10	Apto(a)
26.	FRANCISCA HILDA FELIX DE LIMA	5	5	10	Apto(a)
27.	IALANE FERREIRA ALVES	8	2	10	Apto(a)
28.	VALDELICE VIEIRA DA SILVA	3	6	9	Apto(a)

*Secretaria Municipal de Educação*

*Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.*

*Telefone: +55 (88) 99845-5333 [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC

29.	JIVAGO SILVA ARAÚJO	5	4	9	Apto(a)
30.	CINDI REIS CALADO	6	3	9	Apto(a)
31.	IRENILCE BATISTA PALITOT MORENO	2	6	8	Apto(a)
32.	RUTH SOUSA MUNIZ	4	4	8	Apto(a)
33.	LUCIA HELENA BARBOSA DE SOUSA	7	1	8	Apto(a)
34.	CICERA RAYANNE HONORATO SILVA	1	6	7	Apto(a)
35.	HERBIANA HENRIQUE TELES	4	3	7	Apto(a)
36.	MARIA MARLI DA SILVA SANTANA	4	3	7	Apto(a)
37.	HOMENYA ARAÚJO SAMPAIO CUSTÓDIO BESERRA	4	3	7	Apto(a)
38.	MÔNICA DE SOUZA PEREIRA	4	3	7	Apto(a)
39.	SAMARA FERREIRA DE LAVOR SILVA	4	3	7	Apto(a)
40.	HELIA MARIA MOURA DOS SANTOS	6	1	7	Apto(a)
41.	ANA PAULA LEANDRO DE SOUSA	6	1	7	Apto(a)
42.	POLIANA MOREIRA DE ALCANTARA	6	1	7	Apto(a)
43.	KATIA CILENE BATISTA BORGES	7	0	7	Apto(a)
44.	REIJANE MARIA DE SÁ SILVA	7	0	7	Apto(a)
45.	GLECIANA PEREIRA DE SOUSA	7	0	7	Apto(a)
46.	JESSICA CAVALCANTE SANTOS	2	4	6	Apto(a)
47.	MARIA ESTILVIA DE SOUSA MARTINS	2	4	6	Apto(a)
48.	FRANCILEUDO SOARES PEREIRA	3	3	6	Apto(a)
49.	KATIA PAULO CALOU	3	3	6	Apto(a)
50.	MARIA RENIELLY DE ARAÚJO NASCIMENTO	3	3	6	Apto(a)
51.	MARIA MONICA BATISTA	4	2	6	Apto(a)
52.	ELIZABETE RODRIGUES DE LIMA	6	0	6	Apto(a)
53.	LUCILENE DA SILVA VITORINO	6	0	6	Apto(a)
54.	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SALES	2	3	5	Apto(a)
55.	MARIANA RODRIGUES GOMES NETA	2	3	5	Apto(a)
56.	ANA PAULA PEREIRA	2	3	5	Apto(a)
57.	FRANCILEUDO SOARES PEREIRA	3	2	5	Apto(a)
58.	MARIA GORETH FERREIRA DE MENDONÇA	5	0	5	Apto(a)
59.	LUZIVANIA GALDINO SANTOS ALVES	5	0	5	Apto(a)
60.	MARIA MONALIZA DANTAS DOS SANTOS	2	2	4	Apto(a)
61.	IRISMAR APARECIDA DO NASCIMENTO	2	2	4	Apto(a)
62.	ERICA KELLE DE OLIVEIRA LINHARES	2	2	4	Apto(a)
63.	ANTONIA ADRIANA DA SILVA MOTA	4	0	4	Apto(a)
64.	ANGELA SILVA MELO	4	0	4	Apto(a)
65.	DIAÂNGELA DE SOUSA REIS	4	0	4	Apto(a)
66.	AMANDA ERIKA PEREIRA DA SILVA	1	2	3	Apto(a)
67.	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	2	1	3	Apto(a)
68.	ELAINE LALESCA DA SILVA FERNANDES	2	1	3	Apto(a)
69.	JESSIKA LORENA NOBRE DOS SANTOS	2	1	3	Apto(a)
70.	VANEIDE VIEIRA DA SILVA	3	0	3	Apto(a)

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

71.	GERTRUDES TEIXEIRA BARROS	3	0	3	Apto(a)
72.	MARIA AILMA DOS SANTOS	3	0	3	Apto(a)
73.	MARIA DAS DORES HENRIQUE DA SILVA	3	0	3	Apto(a)
74.	CYNTHIA MAYARA MARTINS DA SILVA	3	0	3	Apto(a)
75.	JESSICA CARLA DA SILVA MELO	3	0	3	Apto(a)
76.	CICERA MIKAELLE SILVA ARRUDA	1	1	2	Apto(a)
77.	EDNA MARIA PERCINIO GONÇALVES	2	0	2	Apto(a)
78.	MARIA SIMONE ALVES SILVA	2	0	2	Apto(a)
79.	TEREZINHA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2	0	2	Apto(a)
80.	LEY DAYANE BANHOS MARTINS	2	0	2	Apto(a)
81.	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	2	0	2	Apto(a)
82.	MARIA EMANUELA DOS SANTOS SOUZA	2	0	2	Apto(a)
83.	ELISANGELA MATOS SANTOS	2	0	2	Apto(a)
84.	GILCICLEIDE DA SILVA SOUZA	2	0	2	Apto(a)
85.	CARLA JULIANA BATISTA DE ARAUJO	2	0	2	Apto(a)
86.	DIALA JAIARY SILVA SANTOS	2	0	2	Apto(a)
87.	MUNIKY EMANUELA FLORENCIO GOMES	2	0	2	Apto(a)
88.	MARIA IASLANE PEREIRA DA SILVA	2	0	2	Apto(a)
89.	MAINARA SOUSA RAULINO	2	0	2	Apto(a)
-	MARIA CICERA SILVA FREIRE	1	0	1	Não Apto(a) - Item 6.4
-	MARIA JUCINEIDE DE SOUZA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 6.4
-	NUBERLANIA DOS SANTOS SALES	1	0	1	Não Apto(a) - Item 6.4
-	SERGIA PAULA GOMES TRAJANO	1	0	1	Não Apto(a) - Item 6.4
-	SILVANA MORAIS DE SOUZA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 6.4

**CARGO: EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ARCO TURISMO E HOSPITALIDADE**

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	JULIANA MENDES PEDROZA	6	10	16	Apto(a)
2.	FRANCISCO FEITOSA CABRAL	3	10	13	Apto(a)
3.	EDMUNDO LACERDA DA PAZ	4	3	7	Apto(a)
-	FABIANA PEREIRA FERREIRA	5	1	6	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	MIGUEL CRISTIANO CRUZ TEGENBOSH	4	1	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X

**CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS**

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	SAMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	4	6	10	Apto(a)
2.	SEVERINA MARIANO DA SILVA ALMEIDA	7	0	7	Apto(a)

**CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS EXATAS OU DA NATUREZA**

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	MARIA APARECIDA GONÇALVES SILVA	8	10	18	Apto(a)

*Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 99845-5333 [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

2.	ANDREZZA CAMILLA RODRIGUES BRITO	8	10	18	Apto(a)
3.	RONIERIS BERNADINO DOS REIS SILVA	8	10	18	Apto(a)
4.	REJANE MARIA DOS SANTOS SILVA	7	10	17	Apto(a)
5.	JOSE LINDEMBERG INACIO	7	10	17	Apto(a)
6.	RITA SIMONE MARTINS ALVES	7	10	17	Apto(a)
7.	EXPEDITO JOSE INACIO NETO	6	10	16	Apto(a)
8.	CICERO EDIVANIO MONTEIRO	6	10	16	Apto(a)
9.	LORENA PINÉO DE MATOS MAIA	6	10	16	Apto(a)
10.	LUCIANA BARBOSA TENORIO	4	10	14	Apto(a)
11.	MARCELO PEREIRA DA COSTA	4	10	14	Apto(a)
12.	MARIA DAS DÔRES DOS SANTOS MOREIRA	5	9	14	Apto(a)
13.	FRANCISCA GOMES FEITOSA	7	7	14	Apto(a)
14.	ANA CLEIDE DA SILVA	3	10	13	Apto(a)
15.	MARCOS DE SOUSA	5	8	13	Apto(a)
16.	ANA CRISTINA ALMEIDA CALLOU	6	7	13	Apto(a)
17.	ZILMA NUNES DA SILVA MAIA	2	10	12	Apto(a)
18.	FABIANO FERREIRA LEITE	3	9	12	Apto(a)
19.	FRANCISCA KATIANE DA SILVA DANTAS	6	6	12	Apto(a)
20.	DIEFERSON LEANDRO DE SOUZA	7	5	12	Apto(a)
21.	GISLAINE WLKE PITA DANTAS	4	7	11	Apto(a)
22.	JOILSON DA SILVA NERY	6	5	11	Apto(a)
23.	NERIANI FERREIRA DE MASCARENHAS	4	6	10	Apto(a)
24.	IVANIR SILVA GOMES	3	7	10	Apto(a)
25.	PAULA REGIA FREIRE DE CARVALHO MACEDO	5	4	9	Apto(a)
26.	MARIA ERIKA PEREIRA SANTOS	5	3	8	Apto(a)
27.	CICERO EMERSON SERRA INACIO	4	3	7	Apto(a)
28.	TEREZA VANIA DE CASTRO SANTANA	2	3	5	Apto(a)
29.	ALCIDES FERNANDES OLIVEIRA JUNIOR	2	3	5	Apto(a)
30.	CAROLINE TEIXEIRA SAMPAIO	5	2	7	Apto(a)
31.	VICTOR MACIEL ROCHA	5	2	7	Apto(a)
32.	WEMERSON DE LIMA SALES	2	2	4	Apto(a)
33.	FRANCISCO ALVES CLEMENTE NETO	2	2	4	Apto(a)
34.	LEONARDO ALVES DE LIMA	2	2	4	Apto(a)
35.	KAROLINA FELIZARDO DOS SANTOS	2	2	4	Apto(a)
-	MARIA NATHALIA BARROS DE SOUZA	8	1	9	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	JESSICA SONAARA SANTOS LIMA	4	0,5	4,5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	THAINÁ DE SOUSA MENEZES	4	0,5	4,5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	FLÁVIA GONÇALVES AMARO	3	0,5	3,5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	FRANCISCO VLADEMIR DEDES DA CRUZ BARROS	7	0	7	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	KATIA BATISTA SOARES	6	0	6	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	JOSE EDINALDO BARBOSA	5	0	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	TAYNÁ MORAIS GRANGEIRO	5	0	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

-	EDVALDO JACINTO DE LIMA	5	0	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	HELVIA FERREIRA SOARES	5	0	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	MARIA EDNOLIA FERREIRA GONÇALVES	5	0	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	APARECIDA ALMINO DE LIMA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	DEIVYSON BRUNO LEITE DA CUNHA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	JULIANA MAYRA PEREIRA DE SOUZA	2	0,5	2,5	Não Apto(a) - Item 3.1 X

### CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	MARIA ELENILDA SILVA FELIPE	8	10	18	Apto(a)
2.	JOÃO BOSCO LEANDRO ARAÚJO SILVA	8	10	18	Apto(a)
3.	JONISLEY SOARES DA SILVA	11	6	17	Apto(a)
4.	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO SALVADOR	7	9	16	Apto(a)
5.	IVONE VITAL DO MONTE QUEIROZ	6	10	16	Apto(a)
6.	GERVÂNIA DE OLIVEIRA LEITE	6	10	16	Apto(a)
7.	INA GONÇALVES DE OLIVEIRA	5	10	15	Apto(a)
8.	MARIA IRAIDES RUFINO DE SALES	7	8	15	Apto(a)
9.	SANDRA VERISSIMO DA SILVA	5	10	15	Apto(a)
10.	FRANCISCO TÉCIO DE MENEZES FEITOZA	6	6	12	Apto(a)
11.	JOSIVALDO MEDEIROS DA SILVA	8	4	12	Apto(a)
12.	CLEIDENILZA DE SOUZA BONFIM	5	6	11	Apto(a)
13.	DANIEL SERGIO VASCONCELOS GONÇALVES	5	6	11	Apto(a)
14.	HADDYLA MARIA DE CARVALHO BEZERRA	6	4	10	Apto(a)
15.	ROSANGELA DA SILVA PEREIRA	3	6	9	Apto(a)
16.	LIDIANE COSTA SANTANA	6	3	9	Apto(a)
17.	TAMIRYS BARBOSA DE MELO	4	4	8	Apto(a)
18.	ROBERIO BEZERRA LEITE	4	4	8	Apto(a)
19.	FRANCILEIDE OLIVEIRA DA SILVA	3	4	7	Apto(a)
-	RAIMUNDO NONATO FÉLIX MANGUEIRA	8	0	8	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	MANOEL PEREIRA DE BARROS JUNIOR	5	1	6	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	CARLOS ALBERTO DA SILVA ANGELO	5	1	6	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	SARAH LIMA SALES	4	1	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	BEATRIZ DE ARAUJO SILVA	4	1	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	EDSON DA SILVA LIMA	5	0	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	AMANDA ALVES FREITAS DA SILVA	5	0	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	CICERO LEANDRO ARAUJO SILVA	2	1	3	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	ROBERTA GOMES OLIVEIRA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	SORAYA SOUSA PEREIRA	2	0	2	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	ANA BEATRIZ DA SILVA	2	0	2	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	ERIKSON ALVES DE OLIVEIRA DE BRITO	2	0	2	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	LUIZ GONZAGA BANDEIRA NETO	2	0	2	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	EDUARDO TROTSKY GONÇALVES SIQUEIRA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X

*Secretaria Municipal de Educação*  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 99845-5333 [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC

**CARGO: PROFESSOR FORMADOR**

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	JOSE ANDRE DE ANDRADE	11	10	21	Apto(a)
2.	LUIS SOARES DA COSTA NETO	11	10	21	Apto(a)
3.	FRANCISCA ANDRÉA BRITO FURTADO	8	10	18	Apto(a)
4.	ANDREZZA CAMILLA RODRIGUES BRITO	8	10	18	Apto(a)
5.	ELAINE APARECIDA PEREIRA SOUSA	9	8	17	Apto(a)
6.	ZULEY JHOJANA DURAN PEÑA	12	3	15	Apto(a)
7.	ANGELA CYNARA MORAIS DE BRITO	8	4	12	Apto(a)
8.	CICERO MOISES DA SILVA	4	7	11	Apto(a)
-	ANA CRISTINA PARENTE ALVES	4	0	4	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	CYNTHIA SILVA FIGUEIREDO	3	1	4	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	JOAO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	2	0	2	Não Apto(a) - Item 3.1 X

**CARGO: PROFESSOR NA DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA**

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	FRANCISCA REJANIA ALVES DE SOUSA	8	10	18	Apto(a)
2.	KATIA ALENCAR DINIZ LIMA	8	10	18	Apto(a)
3.	WALQUIRIA PINHEIRO PEREIRA	8	10	18	Apto(a)
4.	MARIA EUZIVANIA ARAUJO DE FREITAS	6	10	16	Apto(a)
5.	JAQUELINE SILVINO DOS SANTOS	6	10	16	Apto(a)
6.	PATRICIA MOREIRA DE ALCANTARA	7	9	16	Apto(a)
7.	GENERALDO CARVALHO NOBREGA	6	9	15	Apto(a)
8.	CHRISTIANE OLIVEIRA SOBREIRA DE AQUINO	6	9	15	Apto(a)
9.	CREUSA VICENTE DA SILVA	7	8	15	Apto(a)
10.	DAMIANA ALENCAR DO NASCIMENTO RIBEIRO	6	8	14	Apto(a)
11.	DANIELA COELHO DO NASCIMENTO	8	4	12	Apto(a)
12.	ANA ESTER LIMA DE MELO	4	7	11	Apto(a)
13.	ROSANGELA BATISTA SOARES SOUZA	8	2	10	Apto(a)
14.	MARIA LUCIELMA DO NASCIMENTO	6	3	9	Apto(a)
15.	SILDEANDERSON VIEIRA DA SILVA	6	3	9	Apto(a)
16.	RAIMUNDA PEREIRA BOTELHO	5	2	7	Apto(a)
-	VIRGÍNIA MELO LOPES SAMPAIO OLIVEIRA	6	0,5	6,5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	MARIA ELISABETH OLIVEIRA ALVES	6	0	6	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	ANTÔNIA SUELENE DE SOUSA OLIVEIRA	5	0	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FEITOSA	5	0	5	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	ROSIVANE DE SOUSA OLIVEIRA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	HERCILIA MARIA OLIVEIRA SILVA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	FABIANA SIRQUEIRA DA SILVA	2	0	2	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	MARIA ELISANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	2	0	2	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	VANESSA MIYAKE LIMA DE SOUSA	2	0	2	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	RAISA SABRINA DA SILVA TELES	2	0	2	Não Apto(a) - Item 3.1 X



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC

## RESULTADO FINAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2022 PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem CAMPO

#### BANCO CADASTRO DE RESERVA

##### CARGO: APOIO NA PREPARAÇÃO DE LANCHES

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	MARIA IVANEIDE TEIXEIRA SANTOS	1	10	11	Apto(a)
-	MARIA DANIELE GOMES PEREIRA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 3.1 X

##### CARGO: EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	MARIA DO SOCORRO CAMPOS SARAIVA	6	10	16	Apto(a)
2.	BARBARA FEITOSA DE FREITAS	6	7	13	Apto(a)
3.	CLAUDIA FERNANDES DE ARAUJO LEMOS	7	6	13	Apto(a)
4.	MARIA APARECIDA DA SILVA MASCARENHAS	5	7	12	Apto(a)
5.	ANTONIA ALDENI FEITOZA DO REGO	6	4	10	Apto(a)
6.	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAÚJO	7	2	9	Apto(a)
7.	GLECIANA PEREEIRA DE SOUSA	7	0	7	Apto(a)
8.	CICERA RAYANNE HONORATO SILVA	1	6	7	Apto(a)
9.	MARIA MONICA BATISTA	4	2	6	Apto(a)
10.	MARIA FLAVIA DO NASCIMENTO SILVEIRA	5	1	6	Apto(a)
11.	ANTONIO MARCIANO MASCARENHAS OLIVEIRA	4	2	6	Apto(a)
12.	FRANCISCA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	4	1	5	Apto(a)
13.	MARIA ADRIANA DE SOUZA RAMOS	2	3	5	Apto(a)
14.	ROBERLANIA DE OLIVEIRA SANTOS	5	0	5	Apto(a)
15.	JESSICA CAVALCANTE SANTOS	4	0	4	Apto(a)
16.	GERTRUDES TEIXEIRA BARROS	3	0	3	Apto(a)
17.	THAMARA APARECIDA LUDGERIO	2	1	3	Apto(a)
18.	LAURA EVELLINE PEREIRA DE LIMA	2	0	2	Apto(a)
19.	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	2	0	2	Apto(a)
20.	DIAANGELA DE SOUSA REIS	2	0	2	Apto(a)

##### CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS

Não houve inscrições aptas.

##### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	CICERO EDIVANIO MONTEIRO	8	10	18	Apto(a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

2.	LORENA PINEO DE MATOS MAIA	7	10	17	Apto(a)
3.	FRANCISCA GOMES FEITOSA	6	10	16	Apto(a)
4.	RONIERIS BERNADINO DOS REIS SILVA	7	8	15	Apto(a)
5.	CAROLINE TEIXEIRA SAMPAIO	5	2	7	Apto(a)
6.	JULIANA MÁYRA PEREIRA DE SOUZA	2	2	4	Apto(a)
7.	ZILMA NUNES DA SILVA MAIA	1	1	2	Apto(a)
-	MARIA NATHALIA BARROS DE SOUZA	8	0	8	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	KATIA BATISTA SOARES	6	0	6	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	WILMARA MASCARENHAS MARTINS	4	0	4	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	DEIVYSON BRUNO LEITE DA CUNHA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 3.1 X

### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: CIENCIAS HUMANAS**

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	JOÃO BOSCO LEANDRO ARAÚJO SILVA	8	10	18	Apto(a)
2.	INA GONÇALVES DE OLIVEIRA	5	10	15	Apto(a)
3.	ROSANGELA DA SILVA PEREIRA	2	6	8	Apto(a)
4.	JOSIVALDO MEDEIROS DA SILVA	5	1	6	Apto(a)
-	BÁRBARA ALMEIDA OLIVEIRA	8	0	8	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	TEÓFILO SILVA PRIMO CORREIA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 3.1 X
-	EDSON DA SILVA LIMA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 3.1 X

### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: LINGUAGEM, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	JAQUELINE SILVINO DOS SANTOS	6	10	16	Apto(a)
2.	CICERA EDVANIA BARROS DE SÁ	6	9	15	Apto(a)
3.	PATRICIA MOREIRA DE ALCANTARA	7	5	12	Apto(a)
4.	CICERO MOISES DA SILVA	4	7	11	Apto(a)
5.	DANIELA COELHO DO NASCIMENTO	7	4	11	Apto(a)

### **CARGO: PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL: CIENCIAS AGRARIAS**

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	SILVANEIDE LOBO DA SILVA	11	3	14	Apto(a)
2.	JOILSON DA SILVA NERY	4	3	7	Apto(a)
-	NÁGELA MARIA HENRIQUE MASCARENHAS	7	0	7	Não Apto(a) - Item 3.1 X



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Esporte e Juventude - SEJUV*

## CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SEJUV.

A **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**, por seu gestor infra-assinado, vem, realizar a convocação de candidato classificado na ordem de colocação do cadastro de reserva formado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022/SEJUV.

Data: 01 e 02 de setembro de 2022.  
Horário: 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

Local: Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV (Ginásio Poliesportivo) – Setor Administrativo.

Convocados: Candidato aprovado na formação de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022-SEJUV:

**(VIGIA) – Classificado em 9º colocado;**

Os(as) Candidatos(as) deverão comparecer munidos dos seus documentos pessoais originais (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA).

Juazeiro do Norte-CE, 31 de agosto de 2022.

**José Bendimar de Lima Júnior**  
*Secretário Municipal de Esporte e Juventude.*  
*Portaria nº. 0010/2021.*





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE CULTURA - SECULT  
N.º 06/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs  
PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECÍCIO DE 2022/2023.**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para análise de Plano de Trabalho e eventual inclusão orçamentária em 2022/2023 da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, para recebimento de repasses públicos, na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014 e demais normas complementares aplicáveis, conforme discriminado no objeto do presente edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

**1 – DO OBJETO:**

– Terá por objeto a realização de iniciativas artísticas e culturais das mais diversas áreas, bem como, apoio as manifestações culturais e tradicionais em todo perímetro urbano e rural de interesse público propostas e desenvolvidas pelas OSCs em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2022/2023, com a celebração de termo de fomento.

**1.2- Listagem de Alguns segmentos a serem contemplados neste Edital de Fomento:**

- Eventos Culturais;
- Seminários;
- Festivais;
- Exposições;
- Oficinas;
- Documentários;
- Formação;
- Fruição;
- Patrimônio;
- Apresentações;
- Fomento a Cultura de Juazeiro do Norte-CE em geral;

1.3- Os itens de Eventos Culturais, Seminários, Festivais, Exposições, Oficinas, Documentários, Formação, Fruição e Apresentações, obrigatoriamente devem ser escolhidos os agentes culturais a serem contemplados nestes segmentos por meio de chamamento público para que possa alcançar o maior numero de agentes culturais possível.

**2 – DOS PRAZOS:**

– As entidades que pretendem receber recursos públicos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público no exercício de 2022/2023, podem se inscrever no edital no período de 01 a 05 de setembro do presente ano sendo entregue a documentação na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, localizada na Rua Antônio Valter Honorato Teles, S/N – José Geraldo da Cruz, com horário de funcionamento das 08h às 12h e de 13h às 16h.

- Junto ao Edital, segue cronograma de prazos mensais (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) do exercício 2022.

**3 -DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

- Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014, e:

- a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
- c) Não tenham fins lucrativos;
- d) Tenham sido constituídas há, no mínimo dois anos, contado a partir da data de publicação deste edital;
- e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto, objeto da parceria, e respondam legalmente pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas.
- f) Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- g) Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

#### **ENVELOPE A-DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO JURÍDICA E HABILITAÇÃO**

##### **DESTINATÁRIO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECICIO DE 2022/2023.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

#### **ENVELOPE B- DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

##### **DESTINATÁRIO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECICIO DE 2022/2023.

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

#### **4 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

- Estatuto consolidado registrado e de eventuais alterações com devidos aditivos registrados pelo cartório de registro civil.

– Ata de eleição da Diretoria em exercício.

– Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ.

– CPF e cédula de Identidade do representante.

\_ Comprovação de Declaração de Utilidade Pública Municipal, à exceção de entidades Sindicais que por força da legislação municipal são desobrigadas;

\_ Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal.

\_ Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual.

\_ Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal.

\_ Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço.

– Certidão Negativa de Débito do INSS.

– Comprovação de abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial com a finalidade específica de movimentação dos recursos do Convênio que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Convênio.

– Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

\_ Alvará de Funcionamento de onde a entidade está sediada;

\_ Comprovante de Endereço da Entidade;

\_ Comprovante de Endereço do Representante Legal;

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

\_ Comprovante de isenção de impostos a nível municipal, estadual e federal;

Anexo I- Plano de Trabalho;  
Anexo II- Minuta do Termo de Fomento;  
Anexo III- Termo de Credenciamento;  
Anexo IV- Declaração da não ocorrência de vedações;  
Anexo V- Declaração de ciência;  
Anexo VI- Declaração de Inexistência de Inadimplência.

## **5 – DO PLANO DE TRABALHO:**

– O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Administração, da vantagem econômica de repasse dos recursos à entidade em detrimento de execução própria destes programas e projetos e a indicação clara do projeto. Atividade ou Parceria com a respectiva área deseja executar e atuar junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE.

### **– DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

5.2.1. Será destinado em conjunto, o valor de até R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para execução das parcerias, sendo os recursos oriundos do Programa Repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos e serviço de terceiros, pessoa jurídica e ocorrerão por conta de dotação orçamentária da respectiva secretaria;

Os valores estimados no item 5.2.1 serão repassados através das Categorias: Recursos Cultura, conforme lote a seguir:

Área	Valor estimado de Recursos
Cultura	660.000,00
Total	660.000,00

5.2.2 – As despesas decorrentes da execução ocorrerão por conta da respectiva secretária na Dotação Orçamentária 1301 13 392 0029 1.056 – Realização de Política de Editais / Elemento de Despesa 3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica ou pela 3.3.50.41.00 – Contribuições.

## **6 – DAS AVALIAÇÕES:**

– Os planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados por Comissão específica nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura, que selecionará a entidade a ser contemplada, em face dos interesses públicos, levando-se em conta:

- A adequação dos documentos de habilitação apresentados pela entidade;
- A adequação do projeto proposto com o interesse público;
- A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultados propostos;
- A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos públicos para a entidade no desenvolvimento do projeto proposto;
- A Comissão terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da seleção.

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Cultura – SECULT

6.1.1. – As entidades interessadas deverão apresentar as Certidões atualizadas até o ato da assinatura do Convênio, sendo vedada a apresentação neste prazo de documentos incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concebido pela Comissão Julgadora, sendo desta forma desclassificadas, independentemente do projeto proposto.

– Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das entidades proponentes, será divulgada em diário oficial do município, a relação contendo as entidades habilitadas, das entidades selecionadas e os Planos de Trabalhos aptos a receberem repasses públicos em 2022/2023.

6.1.2.– Da decisão caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado.

– Em decorrência da seleção de referidas entidades, será firmado um Termo de Fomento nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Secretaria Municipal de Cultura e a entidade selecionada visando formalizar o repasse de recursos públicos, o qual conterá as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse público.

– Previamente a formalização do repasse público, a Secretaria Municipal de Cultura solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade de constituição, regularidade fiscal e qualificação técnica da entidade da execução dos serviços propostos.

– A qualquer momento, a Secretaria Municipal de Cultura poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições dos funcionários são satisfatórias.

Critério de Julgamento.

ITEM	CRITÉRIO DE JUGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de coerência, viabilidade e compatibilidade da <b>Descrição do Projeto</b> (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do <b>Cronograma de execução</b> de metas, do <b>Plano de aplicação</b> dos recursos e do <b>Cronograma de desembolso</b> ;	De 0(zero) a 4(quatro) pontos
02	Comprovação da experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional das OSC's proponentes, como base nos itens 4.3.5; 4.3.6 e 4.4.2(Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	De 0(zero) a 3(três) pontos
03	Consonância com os objetivos e princípios propostos pela Secretaria Municipal da Cultura e Sustentabilidade da OSC por meios de outras fontes.	De 0(zero) a 3(três) pontos
<b>TOTAL DE PONTOS 0 a10 Pontos</b>		

#### 7 DAS VEDAÇÕES:

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

Além das vedações expressas no art. 39, 40 e 41 da lei 13.019/2014 em seus incisos, alíneas e parágrafos ficam vedados à celebração de parceria com as entidades:

7.1.1.– Que não houveram prestado contas de recursos anteriormente recebidos;

7.1.2.– Que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal;

– Impedidas de receberem recursos públicos por inabilitação do Poder Público;

- Cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município (Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

## **8 – LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO RECURSO**

– Os recursos deverão ser gerenciados pela Entidade, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Cultura e só poderão ser liberados para a Instituição que se encontre nas seguintes situações:

- Tenha a (s) sua (s) prestação (ões) de contas anteriores aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

– Não esteja sujeita a qualquer sanção da Administração Pública ou Tribunal de Contas.

## **9 – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA**

– A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da entidade, aberta especificamente em instituição financeira oficial para movimentação dos recursos objeto da parceria.

## **10 – UTILIZAÇÃO DO RECURSO**

– A entidade dispõe de até o final do exercício de 2022/2023 para utilização dos recursos recebidos.

– A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada a concessão do recurso. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa com pessoal;

## **11 – COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS**

– A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes, notas fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, no caso de despesas de pessoal, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos e ainda, recibos de ressarcimento de despesas como trabalho desenvolvido por voluntários conforme Lei Federal 9.608/1998.

– As notas fiscais deverão ser de emissão nominal à Entidade e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades,

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

Valor unitário e total; a expressão “Nota Fiscal” impressa, o seu respectivo número serial e a sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; a data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

– Os recibos deverão ser de emissão nominal à Entidade, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras, borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

– Havendo sobra de recursos da parcela recebida, tal valor poderá ser reprogramado para utilização junto com a próxima parcela, exceto no final do exercício financeiro quando deverá ocorrer a devolução da sobra do recurso aos cofres públicos.

## **12 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS:**

– A Prestação de Contas do recurso deverá ser encaminhada a, até o dia 15 de cada mês subsequente ao recebimento da parcela do recurso, composta pelos seguintes documentos:

– Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente da Instituição.

– Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual estão evidenciados o ingresso e a saída dos recursos.

– Cópia dos comprovantes da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido e/ou o serviço foi prestado.

– Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos;

– Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos.

12.1.6.- Relação contendo o nome dos beneficiados que utilizaram os serviços no mês em referência.

– Balancete do último mês emitido de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, devidamente assinado pelo dirigente da entidade e um profissional de contabilidade.

– Os documentos entregues através de cópia deverão estar acompanhados pelo original, para a devida conferência e posteriormente devolvidos.

## **13 – DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS:**

– A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, composta pelos seguintes documentos:

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz





*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição.
- Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório;
- Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;
  - Comprovante da devolução dos recursos porventura não aplicados no exercício;
- Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão conessor, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;
- Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da entidade;

### **13- DAS PENALIDADES**

- No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências.
- Serão suspensas, por iniciativa unilateral da administração municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.
- Esgotadas as providências dos itens 13.1 e 13.2. A Prefeitura Municipal comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão conessor para a regularização da pendência.
- A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:
  - Advertência;
  - Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Juazeiro do Norte-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurar e os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura – SECULT*

no item anterior;

– A organização da sociedade civil terá o prazo de 10(dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.

- Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso notificando a OSC.

#### **14 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

– O Credenciamento da Entidade objeto desta Chamada Pública não gera direito à contratação para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público.

– O presente chamamento terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2023.

– Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Cultura;

– Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação das Entidades sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura, e outras de interesse público, correrão à conta do orçamento Geral do Município para o exercício financeiro específico.

– As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Cultura não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público;

14.6- A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;

14.7 – Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Juazeiro do Norte - CE, 31 de agosto de 2022.

---

**VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
PORTARIA 020/2021

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT

## ANEXO I

(MODELO PARA PROGRAMA DE TRABALHO)  
PROGRAMA DE TRABALHO  
ANO XXX

DADOS CADASTRAIS:
-------------------

Órgão/entidade proponente:

- CNPJ:
- endereço:
- município:
- CEP:
- telefone:
- E-mail

REPRESENTANTE LEGAL:
----------------------

- CPF:
- Endereço:
- Município:
- Cargo:
- Telefone:
- E-mail:
- Início domandato:
- Término domandato:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (RESUMO):
------------------------------------

## DESCRIBÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO

TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO:
----------------------------

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
-------------------------

PÚBLICO ALVO:
---------------

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:
----------------------------

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier  
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORA DE FUNCIONAMENTO:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURAEXISTENTE:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Concedente:

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Proponente (contrapartida)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS FINANCEIROS.

Natureza da despesa: custeioEspecificação:

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00
MATÉRIAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 0,00

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

FONTES DE RECURSOS:

PROGRAMA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRÓPRIOS	TOTAL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal do (proponente órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto à prefeitura do município de Juazeiro do Norte-CE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste programa de trabalho.

Nestes termos; Pede deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

\_\_\_\_\_  
Gestor da Área

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT

## ANEXO II MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento No. XXX/2022

Juazeiro do Norte/CE, XX de XX

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO  
NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA A XXXX

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL

DE CULTURA, com sede na Rua Antônio Valter Honorato Teles- S/N – José Geraldo Da Cruz- Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado por XXXX –CPFxxxxxxxx, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, doravante denominada CONVENIO e a ONG/ OSC XXXXXXXX, doravante denominada de XXXX, organização não governamental, sem fins lucrativos, CNPJ nº XXXXXXXX, com Reconhecida Utilidade Pública Municipal, Lei XXXXXXXX, qualificada como Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, conforme Estatuto em anexo de sua criação e constituição, sediado na Rua XXXX XX - XXXXXXX - XXXX-CE, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, RG No. XXXXX SSPXX, com fundamento na art. 116 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, na Lei Municipal nº 1597/2005, na Lei Federal No. 13.019/2014 e no Chamamento Público Nº 06/2022, resolvem firmar o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o incentivo financeiro para a formalização de parceria para XXXXXXX

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Compete ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, repassar a XXXX, o valor correspondente a R\$ XXXXX (XXXXXX reais), em XX (XX) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura deste convenio e a segunda de acordo com o cronograma de trabalho e prestação de contas da primeira parcela paga, conforme projeto básico habilitado no chamamento da SECULT nº06/2022.

II - Efetuar o pagamento na Conta Corrente da XXX, Agência nºXX, operação nº XX, C/C nº XXXX, XXXX(BANCO);

III - Receber e analisar a prestação de contas realizada pela Associação, em até 90(NOVENTA) dias, após o fim da vigência deste Convênio.

IV - Supervisionar os trabalhos realizados pela OSC referente à execução do objeto deste Termo;

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

### ANEXO III

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC – XXXA OSC – XXX, obriga-se:**

I - Responsabilizar-se com as despesas com material e mão de obra, também com os encargos financeiros relativos à taxa e impostos, bem como despesas extras e devidamente comprovados;

III - Responsabilizar-se também pelos prejuízos financeiros que porventura venham a ser causados a terceiros;

IV - Prestar contas ao Município, mediante relatório de todas as atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste Termo em até 90 (noventa) dias, após o fim da vigência deste Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES**

É vedado a OSC – XXXX:

I - O pagamento de juros e multas de quaisquer naturezas, com recurso proveniente deste Termo de Fomento;

II - Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior a da celebração deste Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da Secretária Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte-CE na Dotação Orcamentária 1301 13 392 0029 1.056 – Realização de Política de Editais / Elemento de Despesa 3.90.39.00 – Outros serviços de terc. pessoa jurídica ou pela 3.3.50.41.00 – Contribuições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a OSC – XXXXX, poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio se ocorrer comprovado descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou se houver expresso interesse de uma das entidades conveniadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O prazo do presente Termo é de XX (XXX) meses, com início no dia XX de XX de XXXX e término no dia XX de XXXX de XXXX.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir questões decorrentes

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

**ANEXO IV**

da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA OSC

Testemunha: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

**ANEXO V**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público N°006/2022

Pelo presente, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de Juazeiro do Norte, CE, vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Fomento. Igualmente, informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Chamamento Público N° 06/2022, estando ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e CPF**



Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público N°06/2022  
Na qualidade de representante legal da \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de  
comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que estaproposta:

– É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins  
lucrativos.

– Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública  
municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça à transferência de  
recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma  
prevista no Termo de Fomento.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

– Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

– Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT,  
SEBRAE, SENAR e outras);

– Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração  
Pública Federal, em conformidade com a Lei nº10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e  
Municipal;

– Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei nº13.  
019/2014, pelo período que durar a penalidade:

– Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo,  
Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo  
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou  
servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e  
Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por  
afinidade até o 2º grau;

– Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;

– Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

– Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou  
Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 5  
(cinco) anos;

– Julgadores responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou  
função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

– Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos  
incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e CPF**

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público Nº06/2022

Na qualidade de representante legal da \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público Nº 006/2022, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

---

**Nome completo e CPF**

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/ Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e CPF**

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT

### CRONOGRAMA MENSAL 2022

#### SETEMBRO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01 A 05 SET
ABERTURA DOS ENVELOPES E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	06 SET
PRAZO PARA RECURSO	08 SET
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	09 SET
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	12 SET
PRAZO PARA RECURSO	13 SET
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	14 SET

#### OUTUBRO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03 A 07 OUT
ABERTURA DOS ENVELOPES E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	10 OUT
PRAZO PARA RECURSO	11 OUT
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	13 OUT
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	14 OUT
PRAZO PARA RECURSO	17 OUT
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	18 OUT

#### NOVEMBRO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01 A 07 NOV
ABERTURA DOS ENVELOPES E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	08 NOV
PRAZO PARA RECURSO	09 NOV
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	10 NOV
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	11 NOV
PRAZO PARA RECURSO	14 NOV
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	16 NOV

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier  
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

**DEZEMBRO**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01 A 06 DEZ
ABERTURA DOS ENVELOPES E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	07 DEZ
PRAZO PARA RECURSO	08 DEZ
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	09 DEZ
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	12 DEZ
PRAZO PARA RECURSO	13 DEZ
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	14 DEZ

88- 3199-0456 [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br)

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.08.16.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.08.16.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI inscrita no CNPJ nº 35.411.366/0001-38 classificada no Lote 02 totalizando o valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) e TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.272.279/0001-16 classificada no Lote 04 totalizando o valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões cinqüenta mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Os Lotes 01 e 03 resultaram Desertos. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de Agosto de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 2021.08.04.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2021.08.04.01, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.08.04.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Controlador e Ouvidor Geral do Município e o(a) Sr(a). ANTONIO IVANILDO PINHO. Objeto: locação do imóvel localizado a No Edifício Central Park Comercial, Sala nº 202, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, bairro Triângulo - Juazeiro Do Norte/CE para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM

em prorrogar ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2023, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 10 de agosto de 2022. Signatários: FERNANDO TORRES LAUREANO e ANTONIO IVANILDO PINHO.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de julho de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.08.16.01-SEDUC, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.08.16-01/SEDUC. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PROJECTA CARIRI LTDA, inscrito no CNPJ: 17.228.175/0001-53 representada pela Sr. Francismar de Menezes Alves. Objeto: Prestação de serviço de levantamento topográfico de terrenos pertencentes ao município, destinados a construção de escolas e creches, no bairro Limoeiro, Pio XII, monsenhor Murilo de Sá Barreto e Salesianos, junto a Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte, Valor Total: R\$16.100,00 (dezesesseis mil e cem). Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Francismar de Menezes Alves.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de agosto de 2022.

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Presencial Nº. 2021.10.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CM-VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: objeto é a aquisição de veículo automotores destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Vigência do aditivo Contratual: até 30/10/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Carlos Caldas Mora.

Data de Assinatura do Aditivo ao Contrato: 29 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes, interinamente**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

